

REGULAMENTO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Art. 1º O presente instrumento estabelece normas para manutenção de vínculo empregatício de docentes em afastamento para realização de estágio pós-doutoral.

DOS REQUISITOS

Art. 2º Para pleitear o afastamento é necessário que o docente:

- I. esteja atuando como docente permanente em programa de pós-graduação stricto sensu da Tuiuti há pelo menos cinco anos;
- II. tenha sido orientador, nos últimos três anos de, ao menos, um aluno de Mestrado ou Doutorado e um aluno de Graduação;
- III. possua projeto de pesquisa ou projeto de extensão cadastrado na Tuiuti;
- IV. não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar na Tuiuti;
- V. esteja em dia com suas obrigações administrativas e pedagógicas junto à Tuiuti, conforme critérios objetivos estabelecidos pela Coordenação de Pós-Graduação e/ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE);
- VI. esteja pleiteando o afastamento para estágio pós-doutoral em área que possua aderência com a área e a linha de pesquisa de sua atuação ou que seja de interesse institucional;
- VII. seja portador de bolsa produtividade (CNPq) ou possua produção científica equivalente, de acordo com critérios estabelecidos pelo documento do programa ao qual está vinculado.

DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 3º O docente deve comunicar sua pretensão de afastamento à Coordenação do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, comprovando que a instituição de interesse é centro de pesquisa de excelência e solicitando análise e parecer do Colegiado do programa acerca da viabilidade do afastamento pretendido.

§ 1º A solicitação deverá ser protocolada junto à PROPPE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início do afastamento, acompanhada de toda a documentação exigida.

§ 2º O pedido deverá ser instruído com:

- I. Termo de Análise da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com parecer do Colegiado;
- II. carta de aceite da instituição de destino, com as datas de início e término do estágio, nome do supervisor e breve descrição do plano de trabalho;
- III. projeto de estágio pós-doutoral com cronograma de execução;
- IV. plano de trabalho na Tuiuti para o período de retorno após o estágio;
- V. currículo Lattes atualizado.

§ 3º Serão priorizados os docentes que apresentarem financiamento externo para o estágio pós-doutoral, aqueles que possuírem maior pontuação na área de avaliação do programa de pós-graduação, bem como aqueles vinculados a programas com parceria internacional já realizada.

Art. 4º A solicitação de afastamento será analisada pela PROPPE, que emitirá parecer conclusivo sobre a pertinência e viabilidade do afastamento.

Parágrafo único. A decisão final sobre o afastamento caberá à Reitoria da Tuiuti, após análise do parecer da PROPPE.

DA MANUTENÇÃO DE VENCIMENTOS E AUXÍLIOS

Art. 5º Durante o afastamento para estágio pós-doutoral, a Tuiuti poderá, a seu exclusivo critério e conforme disponibilidade orçamentária, manter a totalidade ou parte dos vencimentos do docente.

Parágrafo único. Docentes que obtiverem financiamento externo para o estágio pós-doutoral poderão pleitear, adicionalmente, um auxílio complementar correspondente a 18 (dezoito) horas de pesquisa. Este auxílio terá natureza indenizatória, destinado ao fomento e custeio das atividades de pesquisa do docente, e não se integrará à sua remuneração para fins salariais, previdenciários ou fiscais.

DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 6º O período de afastamento para estágio pós-doutoral será de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 1 (um) ano, improrrogável.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO DOCENTE

Art. 7º Durante o afastamento, o docente deverá:

- I. dedicar-se às atividades do estágio pós-doutoral, cumprindo o plano de trabalho aprovado;
- II. enviar relatórios trimestrais à Coordenação do programa ao qual está vinculado na Tuiuti, detalhando o progresso das atividades, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados.

Art. 8º Ao final do afastamento, o docente deverá:

- I. apresentar-se à PROPPE em até 5 (cinco) dias úteis após a data prevista de retorno, munido de toda documentação comprobatória da conclusão do estágio pós-doutoral;
- II. reassumir suas funções didático-pedagógicas e de pesquisa, em caráter integral, na Tuiuti, nas mesmas condições de trabalho prévias ao afastamento, exceto se houver nova pactuação;
- III. continuar prestando serviços à Tuiuti pelo dobro do tempo do afastamento, contado a partir da data em que reassumiu suas funções na instituição, ressalvado o direito de demissão do empregado, nos termos da legislação trabalhista, e observadas as disposições do inciso II deste artigo;
- IV. apresentar para a Coordenação de seu Programa e à PROPPE, em até 6 (seis) meses após o retorno, comprovante de publicação ou a submissão de pelo menos um artigo em periódico com estratificação (A1 ou A2), ou um livro (L1 ou L2), ou um capítulo de livro com estratificação (CL1 ou CL2) e, no mínimo, uma produção técnica realizada;
- V. apresentar à Coordenação de seu Programa e à PROPPE, em até 6 (seis) meses após o retorno, relatório detalhado das atividades e das produções científicas e tecnológicas decorrentes do estágio pós-doutoral.

Art. 9º O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas nos incisos I, II, IV, V e VI do artigo 9º, o abandono do estágio pós-doutoral ou a solicitação de demissão ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência a que se refere o inciso III deste artigo, implicará no cancelamento da autorização de afastamento e na aplicação das medidas descritas no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações previstas no caput deste artigo, o docente deverá ressarcir à Tuiuti os valores correspondentes ao auxílio complementar recebido durante o período de afastamento, bem como quaisquer outras despesas diretas e comprovadas que a instituição tenha custeado especificamente para a realização do estágio pós-doutoral (como taxas de inscrição, deslocamento e estadia, caso não cobertas por financiamento externo ou salário), devidamente atualizados.

- I. O valor a ser ressarcido será proporcional ao período de permanência não cumprido em relação ao tempo total exigido no inciso III do art. 9º, e será cobrado após comunicação formal ao docente.
- II. restituição dos valores será efetuada conforme Termo de Compromisso (Anexo 2), que estabelecerá as condições de pagamento, podendo ocorrer mediante compensação com verbas rescisórias, observado o limite legal, ou parcelamento, conforme acordo entre as partes, configurando-se, então, dívida líquida, certa e exigível para todos os efeitos legais.
- III. A Tuiuti poderá aplicar, se cabível, outras penalidades disciplinares previstas em seu Regimento Interno e na legislação trabalhista, desde que formalmente comunicadas ao docente.

Art. 10 As obrigações e o compromisso de permanência previstos neste Regulamento serão formalizados por meio de Termo de Compromisso específico (Anexo 2), que será assinado pelo docente antes do início do afastamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O número de docentes liberados para estágio pós-doutoral anualmente será definido pela Reitoria, observando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade dos programas de pós-graduação.

Art. 12 Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela PROPPE e pela Reitoria da Tuiuti.

Art. 13 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 12 de maio de 2026.

Prof. João Henrique Faryniuk
Presidente do CONSU

ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

À

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE),
Sociedade Educacional Tuiuti

DADOS DO DOCENTE SOLICITANTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Matrícula Tuiuti: _____

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de Atuação: _____

Contato Telefônico: _____ E-mail: _____

DADOS DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PROPOSTO:

Instituição de Destino: _____

Cidade/Estado/País da Instituição: _____

Nome do Orientador na Instituição de Destino: _____

Período Desejado de Afastamento:

Data de Início: ____/____/____

Data de Término: ____/____/____

Duração Total: _____ meses

Aderência à Área e Linha de Pesquisa de Atuação (ou Interesse Institucional):

(descrever brevemente como o estágio se alinha à sua área de pesquisa, à linha de pesquisa do programa de pós-graduação e/ou aos interesses estratégicos da Tuiuti)

Possui Financiamento Externo para o Estágio?

() Não.

() Sim. Qual agência/instituição e valor/tipo de bolsa?

SOLICITAÇÃO E DECLARAÇÕES

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em _____ da Sociedade Educacional Tuiuti, venho por meio deste solicitar formalmente meu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, conforme os dados acima.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Conheço e concordo com todas as normas e condições estabelecidas no Regulamento para Afastamento de Docentes da Pós-Graduação Stricto Sensu para Estágio Pós-Doutoral da Sociedade Educacional Tuiuti.
2. Preencho todos os requisitos para pleitear o afastamento, conforme o art. 2º do referido Regulamento e estou em dia com minhas obrigações administrativas e pedagógicas, conforme critérios objetivos da Instituição.
3. Estou ciente das obrigações e compromissos decorrentes da minha liberação, incluindo o compromisso de permanência na Tuiuti após o retorno e as condições de ressarcimento de valores específicos, conforme detalhado no Regulamento e no Termo de Compromisso (Anexo 2).
4. Declaro que as informações prestadas nesta solicitação são verdadeiras e completas.

DOCUMENTOS ANEXADOS: (conforme art. 3º, § 2º do Regulamento)

() Termo de Análise da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.



- Carta de Aceite da instituição de destino, com as datas de início e término do estágio, nome do orientador e breve descrição do plano de trabalho.
 - Projeto de estágio pós-doutoral com cronograma de execução.
 - Plano de trabalho na Tuiuti para o período de retorno após o estágio.
 - Currículo Lattes atualizado.
 - Outros documentos relevantes. (especificar)
-
-

Nestes termos, peço deferimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente Solicitante

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Parecer da Coordenação sobre a Viabilidade do Afastamento:

- Favorável Não Favorável Com ressalvas (especificar)

Justificativa/Observações: (se necessário)

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Programa

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO

Pelo presente instrumento particular, a Sociedade Educacional Tuiuti Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.590.249/0001-66, com sede na Rua Padre Ladislau Kula, 395 – CEP 82010-210 – Bairro Santo Inácio – Curitiba (PR), neste ato representada pelo seu Reitor e o docente _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, Série _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, adiante denominado COMPROMISSANDO, firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o COMPROMISSANDO, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em _____ da Tuiuti, solicitou afastamento para realização de estágio pós-doutoral;

CONSIDERANDO que a Tuiuti, em seu compromisso com a qualificação de seu corpo docente e com o avanço da pesquisa e do ensino, aprovou o pedido de afastamento do COMPROMISSANDO, comprometendo-se com a manutenção de seus vencimentos e/ou o fornecimento de auxílio complementar e outros custeios diretos relacionados ao estágio;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, firmar o presente Termo, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE AFASTAMENTO

O presente Termo tem como objeto formalizar o afastamento do COMPROMISSANDO para a realização de estágio pós-doutoral na Instituição de Destino que segue:

- Instituição:
- Curso/Departamento:
- País:
- Período de afastamento: _____, com data de início prevista para ____/____/_____ e data de retorno prevista para ____/____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA TUIUTI

A Tuiuti compromete-se a:

- I. Manter () totalidade / () parte dos vencimentos do COMPROMISSANDO durante o período de afastamento, conforme previsto no Regulamento de Pós-Doutorado Docente.
- II. Conceder o auxílio complementar referente a 18 (dezoito) horas de pesquisa, de natureza indenizatória, caso o COMPROMISSANDO possua financiamento externo para o estágio pós-doutoral e o pleiteie, conforme Regulamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO COMPROMISSANDO

O COMPROMISSANDO, por sua vez, assume as seguintes obrigações e compromissos:

- I. Dedicar-se às atividades do estágio pós-doutoral na instituição de destino.
- II. Enviar relatórios trimestrais à Coordenação do programa a que está vinculado na Tuiuti, detalhando o progresso das atividades.
- III. Apresentar-se à PROPPE em até 5 (cinco) dias úteis após a data prevista de retorno, munido de toda a documentação comprobatória da conclusão do estágio pós-doutoral.
- IV. Reassumir suas funções didático-pedagógicas e de pesquisa, em caráter integral na Tuiuti, nas mesmas condições de trabalho prévias ao afastamento, exceto se houver nova pactuação.
- V. Continuar prestando serviços à Tuiuti pelo dobro do tempo do afastamento concedido, contado a partir da data em que reassumiu suas funções na instituição, ressalvado seu direito de demissão nos termos da legislação trabalhista, e observadas as condições de ressarcimento previstas na Cláusula Quarta deste documento.

VI. Apresentar para a Coordenação de seu Programa e para a PROPPE, em até 6 (seis) meses após o retorno, comprovante de publicação ou a submissão de pelo menos um artigo em periódico com estratificação (A1 ou A2), ou um livro (L1 ou L2), ou um capítulo de livro com estratificação (CL1 ou CL2) e, no mínimo, uma produção técnica realizada.

VII. Apresentar à Coordenação de seu Programa e PROPPE, em até 6 (seis) meses após o retorno, relatório detalhado das atividades e das produções científicas e tecnológicas decorrentes do estágio pós-doutoral.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DE VALORES

§ 1º O COMPROMISSANDO declara-se ciente de que o descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas na Cláusula Terceira, o abandono do estágio pós-doutoral ou a solicitação de demissão ou aposentadoria antes de cumprido integralmente o período de permanência estabelecido no inciso V da mesma Cláusula, implicará no cancelamento da autorização de afastamento e na obrigação de ressarcir à Tuiuti os valores correspondentes ao auxílio complementar recebido durante o período de afastamento, bem como quaisquer outras despesas diretas e comprovadas que a Tuiuti tenha custeado especificamente para a realização do estágio pós-doutoral (ex: taxas de inscrição, deslocamento e estadia, caso não cobertas por financiamento externo ou salário), devidamente atualizados.

§ 2º O valor a ser ressarcido, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, será proporcional ao período de permanência não cumprido em relação ao tempo total de permanência exigido.

§ 3º A restituição dos valores devidos será comunicada formalmente ao COMPROMISSANDO, configurando-se dívida líquida, certa e exigível para todos os efeitos legais, sendo que o pagamento poderá ser efetuado mediante:

I. Compensação com verbas rescisórias devidas pela Tuiuti ao COMPROMISSANDO, observados os limites legais.

II. Parcelamento, mediante acordo por escrito a ser firmado entre as partes.

III. Pagamento à vista, em caso de não haver verbas rescisórias suficientes ou acordo de parcelamento.

§ 4º O não pagamento dos valores devidos, conforme estabelecido no §3º, ensejará as medidas legais cabíveis para a recuperação do crédito pela Tuiuti.

§ 5º A Tuiuti poderá aplicar, se cabível, outras penalidades disciplinares previstas em seu Regimento Interno e na legislação trabalhista aplicável, desde que formalmente comunicadas ao docente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente Termo de Compromisso integra o Regulamento para Afastamento de Docentes da Pós-Graduação Stricto Sensu para Estágio Pós-Doutoral da Sociedade Educacional Tuiuti, do qual o COMPROMISSANDO declara ter pleno conhecimento e concordância.

II. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Termo serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE) e pela Reitoria da Tuiuti.

III. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, ____ de _____, de _____.

Docente
CPF

Reitor

Coordenador do Programa
De Pós-Graduação

Responsável do Deptº. de
Recursos Humanos

Testemunha 1

Testemunha 2